



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 089/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2013

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 06.880.610/0001-03, com sede à Rua Ribeirão Preto, n.º 448, Rio da Onça, Matinhos – PR, neste ato devidamente representada por sua presidente, Sra. Aglair Fernandes, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto n.º 61, portadora do RG n.º 1.617.257-0 SSP/PR e do CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do Dispensa de Licitação n.º 034/2013 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 24 de março de 2014..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido de R\$ 0,10 (dez centavos) o quilo, coletado corretamente, recebidos dos resíduos recolhidos no Município, sendo 120.000 (cento e vinte mil) quilos, perfazendo o total de R\$12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária do Contrato, conforme especificado abaixo:

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
1812201112042000 Manut Secret Meio Ambiente 1355
3.3.90.41.00 Contribuições (Fonte 0)
Reserva de Saldo n.º 503



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2014.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT

Aglair Fernandes

CPF N° 337.613.459-68

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: